



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.388/90

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º-Ficam anuladas total e parcial, as Dotações do Orçamento Vigente abaixo relacionadas:

021 - GABINETE DO PREFEITO:

03.07.021.1.02 -CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS:

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4110.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 800.000,00(oitocentos Mil Cruzeiros).

210- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.41.185.1.06 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES:

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4.110.00- OBRAS E INSTALAÇÕESCr\$ 300.000,00(Trezentos mil Cruzeiros).

410- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

05.22.134.1.16- IMPLANTAÇÃO DE POSTOS TELEFÔNICOS:

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4110.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 186.000,00(Cento e Oitenta e Seis mil cruzeiros).

510- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:

04.16.096.2.29- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS E FEIRAS:

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL PESSOAL

PESSOAL CIVIL:

3111.01- VENTIMENTOS E VANTAGENS FIXAS: Cr\$260.000,00(DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

Total das Anulações.....Cr\$ 1.546.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e seis Mil cruzeiros);

Artigo -2º - Ficam Suplementadas as Dotações do Orçamento Vigente, abaixo relacionadas, com base nas Anulações de / que trata o Artigo 1º desta Lei:

210- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.41.185.2.07- MANUTENÇÃO DE CRECHES:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO Continua...



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.388/90

PESSOAL

PESSOAL CIVIL:

3111.01- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS :- Cr\$...
400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

3120.00- MATERIAL DE CONSUMO...Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Sub - Total.....Cr\$ 550.000,00(quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

410- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

10.07.021.2.22- MANUTENÇÃO DO GABINETE:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL:

PESSOAL CIVIL

3111.01- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:Cr\$546.000,00(quinehtos e quarenta e sei mil cruzeiros).

3120.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros).

Sub-total :.....Cr\$696.000,00(Seiscentos e noventa e seis mil cruzeiros).

410- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

10.60.327.2.24- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:

3132.00- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS: Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Total Geral das Suplementações:..Cr\$1.546.000,00 (Hum milhão, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Cruzeiros).

Artigo-3º- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,
25 de abril de 1990.

ELCI PEREIRA= PREFEITO
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 25 de abril de 1990.

ARNALDO ZAHN-C. DEPARTº ADM